



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nr 81-18-DE/CBMSC  
(Processo Nr 81-18-DE)**

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE RESGATE E TRANSPORTE AEROMÉDICO EM ASAS  
ROTATIVAS - CRTAAR**

O Diretor de Ensino do CBMSC e o Comandante do Batalhão de Operações Aéreas tornam público que, **no período de 09 a 12 de maio de 2018**, encontram-se abertas as inscrições da Seleção para o Curso de Resgate e Transporte Aeromédico em Asas Rotativas (CRTAAR), de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2018.

**1. DO CURSO**

**1.1 Nome:** Curso de Resgate e Transporte Aeromédico em Asas Rotativas (CRTAAR).

**1.2 Local de funcionamento:** Batalhão de Operações Aéreas (Chapecó).

**1.3. Período de realização:** 14 à 18 de maio de 2018.

**1.4. Carga horária:** 40 horas/aula.

**1.5. Finalidade:** Capacitar o BM e as equipes de saúde do SAMU (médicos e enfermeiros) para o desempenho de atividades de transporte aeromédico com o uso de aeronaves do CBMSC.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O curso disporá de 10 (dez) vagas, sendo 3 (três) para Oficiais pilotos e 7 (sete) para profissionais do SAMU (médicos e enfermeiros).

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 São requisitos para concorrer às vagas destinadas ao CBMSC:

- a) ser Oficial BM piloto; e
- b) ser indicado pelo Comandante do BOA.

3.2 São requisitos para concorrer às vagas destinadas ao SAMU

- a) ser médico ou enfermeiro do SAMU; e
- b) ser indicado pela Gerência Estadual do SAMU.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Os alunos serão indicados pelo Comandante do BOA (Oficiais pilotos) e pela Gerência Estadual do SAMU (médicos e enfermeiros do SAMU) até o dia 12 de maio de 2018.

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Conforme o item 4.1. do presente edital.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. No dia 13 de maio de 2018 será publicada no Mural do BOA-CBMSC a relação dos inscritos no CRTAAR, bem como será enviada aos grupos funcionais de WhatsApp do BOA.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Os bombeiros militares participantes do curso não receberão diárias militares, apenas diárias de curso interno, sendo com ônus parcial para o Estado;

7.2. Haverá o pagamento de hora-aula aos professores, sendo com ônus para o Estado;

7.3. Ao final do curso, após a devida aprovação da documentação pela DE, os alunos aprovados receberão um Certificado de Conclusão fornecido pela respectiva Diretoria, na condição de atingirem no mínimo a nota 7, para o aproveitamento do curso; e

7.4. As situações que porventura não estiverem previstas no presente Edital serão resolvidas pelo Comandante do Batalhão de Operações Aéreas, observadas as normas vigentes da Corporação.

Quartel da DE, Florianópolis, em 08 de maio de 2018.



---

**CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Tenente Coronel BM**  
Diretor Interino de Ensino do CBMSC